



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.**  
10 de abril de 2024.

**Dispõe sobre o julgamento das  
Contas da Prefeitura Municipal de  
Japarutuba, Estado de Sergipe,  
do exercício de 2008.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e está Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japarutuba, relativas ao exercício de 2008, **Aprovação com Ressalvas.****

**Parágrafo Único:** As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC001027/2009**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

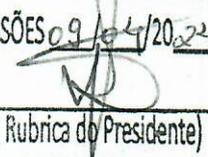
**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 10 de abril de 2024.

  
**VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**  
**PRÉSIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

APROVADO EM 25 de março DISCUSSÃO  
POR Unanidade  
SALA DAS SESSÕES 09/04/2024  
  
(Rubrica do Presidente)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.**  
25 de março de 2024.

**Dispõe sobre o julgamento das  
Contas da Prefeitura Municipal de  
Japarutuba, Estado de Sergipe,  
do exercício de 2008.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e está Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japarutuba, relativas ao exercício de 2008, **Aprovação com Ressalvas.**

**Parágrafo Único:** As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC001027/2009**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 25 de março de 2024.

  
**VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**  
**PRESIDENTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2024 é a competência constitucional da Câmara de Vereadores, ao exercer a fiscalização no Município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, para julgar as contas da Administração Municipal, nos termos do art. 31, §§1º e 2º, da Constituição Federal do Brasil.

Assim, requer a apreciação do Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 25 de março de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008.**

**1 - Do Objeto:**

O presente processo refere-se à análise do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, favorável à aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do falecido Gerard Lothaire Julles Olivier.

**2 - Do Relatório:**

O Nobre Vereador Orlando Fábio Feitoza Silva. Relator do parecer da respectiva Comissão, apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe exarou PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Japaratinga, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-prefeito, já falecido, Gerard Lothaire Julles Olivier

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Japaratinga já foram tomados;

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2008.

Considerando que após análise nos dados apurados pelo Tribunal de Contas, em relação às contas do exercício de 2008, e de acordo com estudos feitos por esta Comissão, relatamos o que segue:

A 1ª CCI do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe identificou, através do Relatório nº 03/2013, concluiu que as contas da Prefeitura de Japarutuba, foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, ressaltando 02 falhas.

O ex-gestor, devidamente, citado, apresentou defesa (fls 1003/1006). Assim, a 1ª CCI concluiu como sanada uma irregularidade, restado apenas outra, qual seja, ausência do Parecer do Conselho do FUNDEB.

O representante do Ministério Público Especial de Contas por meio de Parecer nº 076/2014 opinou pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba – Exercício 2008.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em Sessão Plenária realizada no dia 11 de setembro de 2024, por unanimidade dos votos, deliberou pela emissão de Parecer Prévio recomendando pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas, em comento.

Desta forma, acreditando que os desacertos ocorridos podem ser relevados e diante de ausência de gravidade suficiente para rejeição das contas. Não vislumbramos

prejuízo ao município e seus munícipes, e, desta forma, ratificando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, opino pelo parecer favorável com ressalvas das contas do exercício financeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Japarutuba.

**3 - Decisão da Comissão:**

Em análise ao parecer emitido pelo Relator, a Comissão competente **DECIDE POR RATIFICAR o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, APROVANDO COM RESSALVAS AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008,** e, para isso, apresenta ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo, para APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas/exercício 2008.

Câmara Municipal de Japarutuba -  
Sergipe, 08 de abril de 2024.



---

**Vereador/Presidente**



---

**Vereador/Relator**



---

**Vereador /Membro**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

1 **Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de**  
2 **Japarutuba, realizada em 09 de Abril de 2024.**

3 Às dezenove horas e dez minutos em nove (09) de abril do ano de dois mil e vinte e quatro  
4 (2024), em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de  
5 Sergipe, localizada na Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46, Centro, reuniu-se sob a  
6 Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente o vereador: **VALDIR DOS SANTOS**  
7 **VIEIRA**. Presente a vereadora: **GEOVÂNIA DE JESUS SANTOS**. Presentes os  
8 vereadores: **ALBERT BATISTA MOURA, CLÓVIS DA ROCHA, LUCAS SANTOS**  
9 **RODRIGUES, MANUEL MOURA ISMERIM, ORLANDO FÁBIO FEITOZA**  
10 **SILVA, ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RUAN PATRIK SILVA BASTOS**.  
11 O Exmo. Senhor Presidente, Valdir dos Santos Vieira declara aberta a **DÉCIMA**  
12 **QUINTA** Sessão Ordinária. A seguir o Senhor Presidente solicita ao 1º secretário da  
13 mesa o vereador Manuel Moura Ismerim a Leitura da **ORDEM DO DIA**: Discussões e  
14 votação Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 de autoria da mesa dispõe sobre o  
15 julgamento das contas da prefeitura Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, do  
16 exercício financeiro 2008. Parecer da comissão Permanente de Orçamento e Finanças.  
17 Para votação Moção de Aplausos nº 04/2024 de autoria do vereador Manuel Moura  
18 Ismerim (coletiva) ao jovem João Pedro Garcia Moreno Ismerim santos, pela sua  
19 aprovação no curso de Medicina na UNIT/FITS na cidade de Goiana Pernambuco. Moção  
20 de Aplausos nº 05/2024 de autoria do vereador Nilton César Nascimento dos Santos  
21 (coletiva) a todos os novos secretariados municipais empossados no Palácio Municipal  
22 Governador Reinaldo Moura em Japarutuba-SE. Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada  
23 em 26 de março de 2024. Ata da 5ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de março de  
24 2024. Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 01 de abril de 2024. Indicação nº 14/2024  
25 de autoria do vereador Ruan Patrik Silva Bastos Propõe ao Executivo Municipal a  
26 construção de uma quadra de esportes no povoado Várzea Verde em Japarutuba-SE.  
27 Questão de ordem o vereador **CLOVIS** negão de Querino solicita que inclua na ordem  
28 do dia Moção de Congratulação ao jovem Gabriel Barreto Nascimento da Rocha pela  
29 passagem do seu aniversário no dia 05 de abril. O senhor presidente e vereador **VALDIR**  
30 **NEGUINHO** solicita a inclusão na ordem do dia de Moção de Aplausos ao Senhor  
31 Gerson dos Santos Júnior por assumir a direção do SEST SENAT em Aracaju. O Senhor  
32 Presidente abriu espaço a **TRIBUNA LIVRE**: O senhor **JOSÉ DA SILVA** conhecido  
33 como Zé corredor solicita a presença dos vereadores para o evento do dia do trabalhador  
34 onde fará homenagem ao saudoso ex-vereador Pedro da Cultura. O jovem **WESLEY**  
35 funcionário da casa relata a importância da cultura, convida aos vereadores para se  
36 fazerem presentes no evento no dia 13 sábado com o forró da voltinha, ao tempo que

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

37 solicita apoio dos mesmos para o evento. O senhor **JOSÉ AUGUSTO** conhecido como  
38 Zé do rádio pergunta ao vereador Albert referente a energisa do loteamento Padre  
39 Geraldo. Pergunta ao vereador Robson sobre a convocação dos secretários municipal.  
40 Recorda votação do Projeto de contratação. “Estão fazendo cafezinho, almoço e fazendo  
41 o quarenta e quatro e depois coloca na folha do município por estar com o pré-candidato  
42 Décio Neto”. Afirma que entrou com ação no ministério público pela forma de ser feito  
43 política em Japarutuba. O Senhor **HERIBERTO NASCIMENTO** saúda a todos e afirma  
44 erro na votação de Projeto de Lei e recorda votação e discussão de projeto de lei da criação  
45 dos duzentos e quarenta cargos onde segundo o orador foi dito pelo secretário Lucio  
46 Flavio que era remanejamento. O orador afirma ser contratação, o mesmo explica que  
47 prefeitura só gera emprego através de concurso público. Apresenta documentos que segue  
48 no diário oficial do município e também outras impressões. A seguir passa para o  
49 **EXPEDIENTE**: O vereador **ROBSON** mais uma vez questiona sobre a problemática  
50 do loteamento Padre Geraldo e Olga Lemos com a falta de energia de qualidade, o  
51 calçamento, a falta de água. Relata ação da energisa na localidade. Informa que no  
52 loteamento esta presta a ficar sem praça de lazer pôr no local está sendo loteada no terreno  
53 para outras pessoas, afirma ter recebido vícios de pessoas marcando terreno no local de  
54 uma área de lazer. Solicita a gestão pública atenção maior virada aos loteamentos acima  
55 citados e conjunto Armando Rollemberg em Japarutuba. O vereador lamenta a situação  
56 dos moradores do conjunto morada do sol no povoado Patioba, segundo o orador  
57 disputando o espaço com bichos por conta de mato, lama e poeira diante das estações do  
58 ano. Solicita a união dos pares para buscar junto a administração melhorias para todas  
59 essas localidades. Cita promessas da gestão de melhorias ao Estádio municipal Tozão  
60 segundo o orador a reforma foi feita porém não da maneira prometida em campanha pela  
61 atual gestão, a exemplo painel eletrônico dentre outros. Lamenta a situação da calçada  
62 que segundo o orador já apresenta rachadura. “Uma reforma de mais de dois milhões e  
63 cem mil reais”. Relata como foi realizado a reforma do referido estádio. Informa que está  
64 preparando alguns requerimentos para apresentar nesta casa. A seguir o Senhor Presidente  
65 Passa para as **MATERIAS DA ORDEM DO DIA**. Coloca em Discussões e Única  
66 Votação Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 de autoria da mesa dispõe sobre o  
67 julgamento das contas da prefeitura Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, do  
68 exercício financeiro 2008. Não havendo quem queira discutir é colocado em Única  
69 votação o qual é aprovado por Unanimidade. Parecer da comissão Permanente de  
70 Orçamento e Finanças. Coloca em Única votação Moção de Aplausos nº 04/2024 de  
71 autoria do vereador Manuel Moura Ismerim (coletiva), aprovado por unanimidade.  
72 Coloca em Única votação Moção de Aplausos nº 05/2024 de autoria do vereador Nilton  
73 César Nascimento dos Santos (coletiva), aprovado por unanimidade. Coloca em única





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

107 Continuação da Ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2024.

108 Albert Batista Moura: [Handwritten Signature]

109 Clovis da Rocha: [Handwritten Signature]

110 Robson Rodrigues dos Santos: [Handwritten Signature]

111 Ruan Patrik Silva Bastos: [Handwritten Signature]

112 Orlando Fabio Feitoza Silva: [Handwritten Signature]

1 **Ata da Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças,**  
2 **realizada às 18:00h, do dia 08 de abril de 2024, sob a presidência do**  
3 **vereador Manuel Moura Ismerim.**

4 No dia oito do mês de abril do ano de 2024, reuniu-se a comissão Permanente  
5 de orçamento e finanças, da câmara Municipal de vereadores de Japarutuba-  
6 SE. Como presidente da comissão, o Excelentíssimo vereador Manuel  
7 Moura Ismerim constata a presença de todos os membros: o Excelentíssimo  
8 vereador Orlando Fábio Feitoza Silva (relator), e membro Ruan Patrik Silva  
9 Bastos. Havendo quórum, o Presidente declara aberta a reunião. Logo após  
10 faz a leitura da ordem do dia: Projeto de Decreto nº 01/2024 Dispõe sobre o  
11 julgamento das contas da prefeitura Municipal de Japarutuba, Estado de  
12 Sergipe, do exercício de 2008. Em seguida é colocado em discussão o  
13 referido PL. O relator o vereador Orlando Fábio Feitoza Silva apresenta  
14 parecer da matéria onde decide por ratificar o parecer do Egrégio Tribunal  
15 de contas do estado de Sergipe, aprovando com Ressalvas as contas  
16 municipais do exercício financeiro de 2008. Logo após, o Presidente coloca  
17 em votação o Parecer, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo  
18 a tratar na presente reunião, o Presidente declara encerrada a reunião  
19 solicitando que tudo conste em ata, onde o vereador Orlando Fábio Feitoza  
20 Silva (relator) lavra a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada.  
21 Manuel Moura Ismerim: \_\_\_\_\_

22 Orlando Fábio Feitoza Silva \_\_\_\_\_

23 Ruan Patrik Silva Bastos: \_\_\_\_\_



**DIRETORIA TÉCNICA**

Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco"  
Bairro Capucho - CEP 49081-020 - Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3216-4300/4311

Processo TC/001027/2009  
página 1060 da peça unificada  
OFI - Nº 1993/2022  
DITEC - DIRETORIA TÉCNICA  
página 1

Ofício nº 1993/2022/DITEC

Aracaju, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Valdir dos Santos Vieira**  
Presidente da Câmara Municipal de Japarutuba  
Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46 - Centro  
CEP: 49.960-000 – Japarutuba/SE

**Assunto: Solicitação de Decreto Legislativo – Ref. Processo TC 001027/2009.**

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 5053/2022, sirvo-me do presente para comunicar a disponibilização do Processo TC 001027/2009, juntamente com o Parecer Prévio TC 2935 - Plenário, ao tempo em que solicitamos os préstimos de Vossa Excelência, no sentido de encaminhar a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo Aprovando ou Rejeitando as **Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Japarutuba/SE, relativas ao exercício financeiro de 2008**, Ata com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão de julgamento, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas, conforme Informação nº 977/2022, exarado pela Coordenadoria Jurídica.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente  
**Diretor Técnico**

IgorLeite/



**TC/SE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Coaduno com a sugestão exarada pela Coordenadoria Jurídica – COJUR, na Informação nº 977/2022.

Encaminhe-se à Diretoria Técnica – DITEC, para adoção de providências nos moldes requestados pela Coordenadoria Jurídica.

**Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe



**PROCESSO** 001027/2009  
**ORIGEM** Prefeitura Municipal de Japarutuba  
**INTERESSADO** Gerard Lothaire Jules Olivier  
**ASSUNTO** Contas Anuais de Governo

### INFORMAÇÃO

Trata-se de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Japarutuba, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de Gerard Lothaire Jules Olivier.

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Sessão Plenária, por unanimidade, decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas Anuais, nos termos do Processo TC 001027/2009.

Apesar dos autos terem sido encaminhados à Câmara Municipal de Japoatã, para julgamento das contas, até a presente data não foi encaminhado o Decreto Legislativo, nem a Ata de Sessão do julgamento da Contas.

Nesse sentido, **este Analista sugere o encaminhamento dos autos à DITEC – Diretoria Técnica, com vistas de reiteração do pedido (oficiar a Câmara Municipal de Japarutuba), com fulcro no at. 118 do Regimento Interno desta Corte de Contas, in verbis:**

*Art. 118. Constitui-se em processo o Auto de Infração lavrado pelo Relator, de ofício ou a pedido da equipe de inspeção ou do Ministério Público Especial, nas seguintes hipóteses:*

*I - obstrução no curso de suas fiscalizações ou sonegação de documentos;*

*II – não envio, remessa extemporânea, encaminhamento de dados incompletos, incorretos ou inexistentes;*

*III – descumprimento de determinações ou requisições do Tribunal ou do Ministério Público Especial.*

Aracaju, 13 de junho de 2022.

**Max Matos Henriques Nascimento**  
Analista de Controle Externo I – mat. 1951



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ofício nº 17/2024.

Japaratuba/SE, 26 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
Joseluci Ramos Prudente  
Diretor Técnico

Referência: **Resposta ao ofício nº1993/2022/DITEC**

Ilustríssimo Sr. Diretor,

Em atenção à requisição ministerial em referência, segue em anexo, Decreto Legislativo, Ata deliberativa da comissão com a decisão relativa às contas Anuais da prefeitura Municipal de Japaratuba, relativa ao exercício financeiro do ano de 2008.

Por fim, renovamos os nossos votos de estima e consideração ao Sr. Diretor, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para presta-lhe outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdir dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara de Vereadores.